



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO
LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO
RUA BRAGANÇA, NO LOTEAMENTO JARDIM
EUROPA II, BAIRRO PIRANEMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Oficializa o Logradouro Público conhecido como Rua Bragança, localizado no Loteamento Jardim Europa II, Bairro Piranema, que se inicia na Estrada Santa Rosa e termina na Rua Sagres, que passa a denominar-se oficialmente como: **RUA BRAGANÇA**.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a oficialização do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco, ____/____/____.

RECEBIDO EM
16 / 05 / 83
RM


RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora

Rachel Secundo da Silva
Câmara Municipal de Itaguaí
Vereadora
Matrícula: 1081



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

Para: Presidência da Câmara Municipal de Itaguaí

MD. Vereador Gilberto Chediak Leitão Torres

JUSTIFICATIVA:

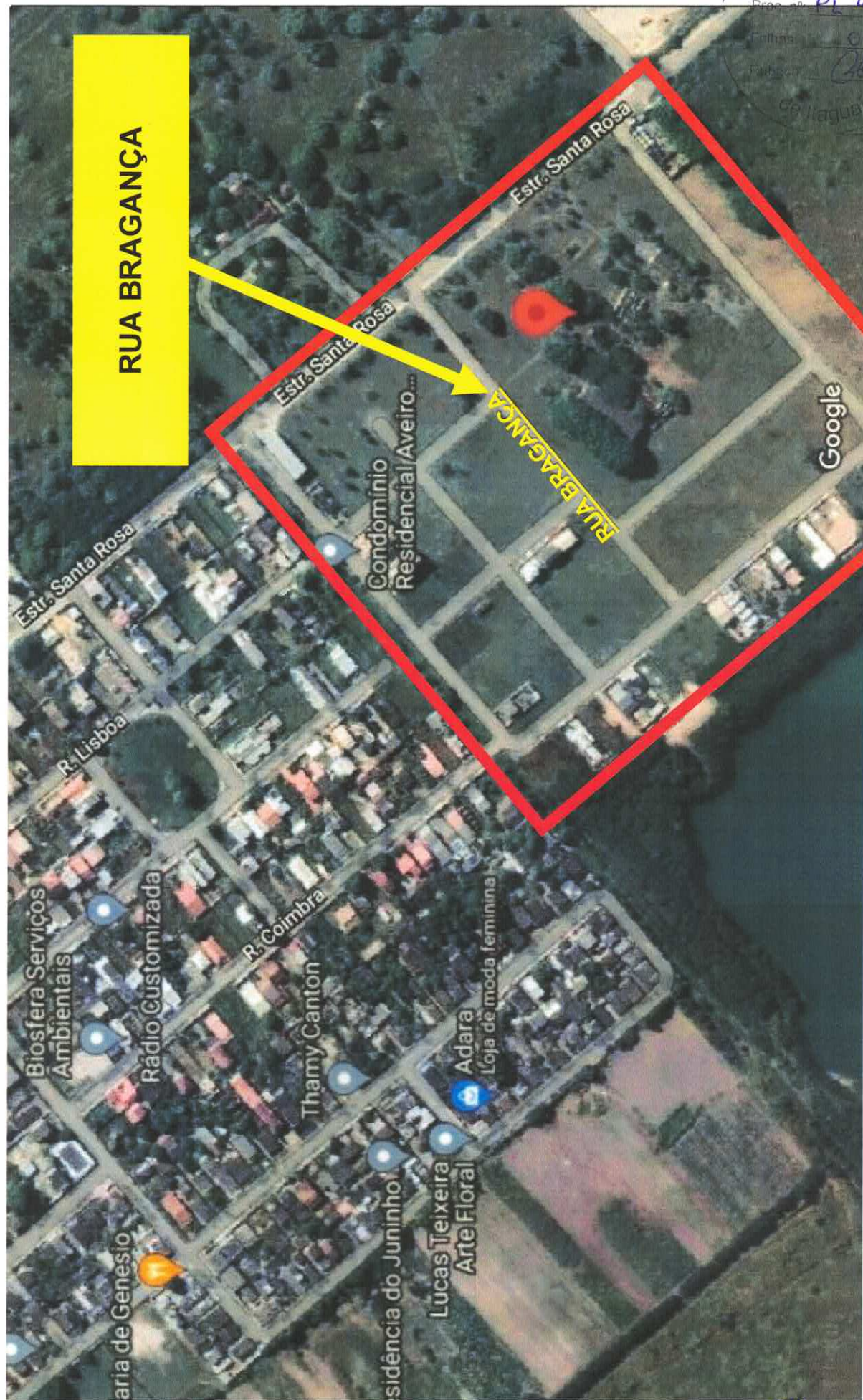
O escopo desta propositura é oficializar e regularizar o logradouro público (conforme mapa em anexo) conhecido como Rua Bragança, localizado no Loteamento Jardim Europa II, Bairro Piranema, pois os moradores necessitam que a rua seja oficializada, para garantir a entrega de suas correspondências pelos Correios, prestadoras de serviços públicos e para comprovação de suas residências.

Eu, enquanto vereadora, tenho a obrigação de buscar medidas que venham atender a demanda dos itaguaienses. Por esses motivos, peço a esta Casa de Leis que analise e aprove esta proposição, protegendo o interesse público de nossa cidade.

Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco, ____/____/____.


RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora
RACHEL Secundo da Silva
Câmara Municipal de Itaguaí
Vereadora
Matrícula: 1081

LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II
BAIRRO PIRANEMA – ITAGUAÍ/RJ



[Handwritten signature]

Camara Municipal
Projeto de Lei nº 401/93
Emenda nº 4
Assinado por: *[Handwritten signature]*
Câmara Municipal de Itaguaí